



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Assuntos Externos

2012/0138(NLE)

22.11.2012

PROJETO DE PARECER

da Comissão dos Assuntos Externos

dirigido à Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

sobre a proposta de Decisão do Conselho relativa à conclusão do Acordo entre a União Europeia e a Ucrânia que altera o Acordo entre a Comunidade Europeia e a Ucrânia sobre a facilitação da emissão de vistos (12282/2012 – C7-0200/2012 – 2012/0138(NLE))

Relator de parecer: Paweł Robert Kowal

PA_Leg_Consent

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

O acordo modificado de facilitação de vistos entre a União Europeia e a Ucrânia introduz claras melhorias quanto à emissão de vistos para os cidadãos ucranianos, em relação ao acordo atualmente em vigor. Simplifica os requisitos relativos aos documentos a apresentar por determinados requerentes e aumenta as categorias de pessoas que podem beneficiar de um visto de entrada múltipla com validade de um ou de cinco anos.

As novas categorias abrangidas pelo acordo alterado incluem representantes de organizações da sociedade civil que viajam com regularidade para os Estados-Membros para efeitos de formação ou conferências, participantes em programas de cooperação transfronteiriça financiados pela UE, estudantes, representantes de comunidades religiosas e pessoas que participam por razões profissionais em conferências ou seminários organizados no território da UE; incluem também pessoas que têm de viajar com regularidade para a UE por motivos de saúde e os seus acompanhantes.

Trata-se, por conseguinte, de um passo significativo no sentido da criação de um regime de isenção da obrigação de visto entre a Ucrânia e a União Europeia, que tem vindo a ser defendido pelo Parlamento Europeu. Representa também um claro sinal para com os cidadãos ucranianos, de que a UE está seriamente empenhada em reforçar a sua parceria com a sociedade ucraniana e em continuar a desenvolver e facilitar os contactos interpessoais, de acordo com a renovada Política Europeia de Vizinhança.

A Comissão dos Assuntos Externos insta a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, competente quanto à matéria de fundo, a propor que a proposta seja aprovada pelo Parlamento.